



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA E GANHO REAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar nº 20, de 25 de abril de 2013, que dispõe sobre a concessão de recomposição inflacionária e ganho real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 14 de outubro de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 187

No dia 14/10/2022

Páginas 07